



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA N° 099/2014/DAF/IPMV**

**EMENTA:** “REGULAMENTA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 3, 4 E 5 DE MARÇO DE 2014 NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA”.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Regulamentar Ponto Facultativo nos dia 3, 4 e 5 de março de 2014 no Instituto de Previdência Municipal de Vilhena.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos legais a partir de 27 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2010/CAF